

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1.280, DE 13 DE JUNHO DE 2022.** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e, CONSIDERANDO as orientações previstas na Portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o trabalho social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias a serem beneficiadas nos conjuntos habitacionais; DECRETA: **Art. 1º** Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiadas com as unidades habitacionais dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Município, conforme previsão estabelecida na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades. **Art. 2º** O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será composto por representantes das seguintes Secretarias e entidade pública municipais: I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM; II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST; IV - Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte - SMPT; V - Secretaria Municipal de Educação - SME; VI - Secretaria da Segurança Pública. § 1º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP funcionará sob a coordenação do servidor indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. § 2º O mandato dos membros do GIPP será de 02 (dois) anos, não remunerado e considerado de relevante interesse público, permitida a recondução. **Art. 3º** A presença dos representantes das secretarias e entidades que trata o art. 2º nas reuniões é obrigatória, podendo as secretarias/entidade públicas indicarem suplentes para substituição em caso de ausência. Parágrafo único: Na impossibilidade de comparecimento do titular deverá ser apresentada justificativa, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da reunião, à SEPLAM, via e-mail ou por protocolo. **Art. 4º** São atribuições dos membros do GIPP: I - articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os demais órgãos que compõem o Município em caso de necessidade que envolva outros entes municipais não participantes do Grupo; II - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos; III - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências; IV - convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município, do Estado e da União, nas reuniões do GIPP; V - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do grupo. **Art. 5º** Os membros do GIPP reunir-se-ão sempre que necessário sob a coordenação do representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, com a devida convocação prévia com no mínimo 03 (três) dias de antecedência. **Art. 6º** As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **Art. 7º** No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelos representantes de cada secretaria/entidade para solucionar as demandas expostas na reunião anterior, conforme sua competência, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas com os prazos e estratégias que serão adotadas para solucioná-las. **Art. 8º** As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada e continuada durante a execução do cronograma de intervenção integrado às ações previstas no Projeto de Trabalho Social previsto para os empreendimentos. **Art. 9º** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental autorizada a expedir portaria, quando necessário, regulando o presente decreto na sua aplicabilidade. **Art. 10** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de JUNHO de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito Municipal.**

**DECRETO Nº 1.281, DE 13 DE JUNHO DE 2022.** Dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 59, IV e 143, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 99 de Setembro de 2021. DECRETA: **Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo, conforme Anexo Único, com deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2022. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de JUNHO de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito Municipal.** **ANEXO ÚNICO. REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - CMPDP.** **Art. 1º** Este regimento determina as normas de funcionamento do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP, em observância à Lei Complementar Municipal nº 99 de 23 de dezembro de 2021. **CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO:** **Art. 2º** Compõe o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP, os titulares ou representantes dos seguintes Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal: I. como membros natos: a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM; b) Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC; c) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA; d) Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN; e) Procuradoria Geral do Município - PGM. II. como membros representantes: a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE; b) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE; c) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará - SINDUSCON; d) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE; e) Ordem dos



Advogados do Brasil – OAB. § 1º O titular da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM será o presidente nato do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP. § 2º O Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP terá secretário executivo, designado pelo presidente do Conselho. § 3º O exercício do mandato de conselheiro membro do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP será considerado prestação de serviços relevantes ao Município e não será remunerado. § 4º Os conselheiros e seus respectivos suplentes terão mandatos de dois anos, podendo haver a recondução pelos órgãos e entidades que representam. § 5º O presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP solicitará às entidades que compõem o Conselho a substituição dos seus representantes que, sem justificativa prévia, faltarem a mais de 03 (três) reuniões do colegiado, sucessivas ou não. § 6º O presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP, por sua iniciativa ou por sugestão dos membros do Conselho, poderá convidar representantes de órgãos técnicos e especialistas em assuntos relacionados aos debates do colegiado. § 7º O presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP, por sua iniciativa ou por requerimento de metade dos membros do Conselho, poderá convocar reunião extraordinária. **Art. 3º** Ao Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP compete: I. dirigir os trabalhos do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo, convocar e presidir as sessões do Plenário; II. dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento; III. convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto; IV. encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário; V. resolver, “ad referendum” do colegiado, os casos omissos deste Regimento. VI. participar das votações, assinar as deliberações e encaminhar ao Prefeito as resoluções aprovadas pelo Conselho; VII. assinar as atas aprovadas nas reuniões; VIII. cumprir e fazer cumprir as resoluções aprovadas pelo Conselho; IX. representa-lo perante o Prefeito e às instituições públicas e privadas; e Parágrafo Único O Presidente poderá delegar atribuições aos membros, sempre que necessário ao cumprimento das finalidades do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP. **Art. 4º** Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP compete: I. participar das reuniões do Conselho; II. exercer as atividades que lhe forem delegadas pelo Conselho ou pelo seu Presidente; III. organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo; IV. elaborar as atas das reuniões; V. elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo, submetendo-o ao Colegiado; VI. colher dados e informações dos setores da Administração Direta e Indireta, necessários à complementação das atividades do Conselho; VII. convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos; VIII. manter informada Assessoria de Comunicação da Prefeitura sobre as deliberações publicadas; e IX. executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno. **Art. 5º** Aos Membros Natos e Membros Representantes do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP compete: I. Comparecer e deliberar sobre as pautas em reuniões; II. participar das votações; III. propor planos de trabalho; IV. Propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado; V. realizar tarefas pertinentes às finalidades do Conselho e as indicadas pela Presidência; e VI. Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado. VII. Não faltar as sessões do colegiado, sem justificativa, por mais de 03 (três) vezes, sob pena de substituição. **CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO. Art. 6º** As reuniões do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, ordinárias ou extraordinárias: I - Serão sempre públicas; II - Computarão a presença do Presidente para efeito de quórum; III - Admitirão aos suplentes direito a voz e voto, em caso de impedimento ou falta dos conselheiros titulares; **Art. 7º** O Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP reunir-se-á, em caráter ordinário, nas datas previstas no calendário oficial aprovado em reunião do Conselho, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou requerido por metade de seus Membros, com razoável antecedência. § 1º As reuniões se darão preferencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM, ou de forma virtual, quando necessário. § 2º Havendo motivo relevante ou de força maior, o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, poderá reunir-se em qualquer outro local público ou em que esteja garantido o acesso público, por deliberação do Plenário ou decisão do seu Presidente. § 3º Poderão ser convidados técnicos - da área pública ou privada, de qualquer instituição ou empresa para participar do Pleno com direito de manifestar-se, sem direito a voto. § 4º Alterações no calendário de reuniões, local, horário ou pauta são cabíveis desde que comunicados os membros do colegiado com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), constando do comunicado a nova data, novo local, novo horário ou nova pauta. § 5º As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante notificação aos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP, por ofício ou qualquer meio digital, com antecedência, onde se fará constar a ordem do dia. **Art. 8º** Serão instauradas as reuniões com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) do colegiado. §1º A propositura de demandas extraordinárias para deliberação no conselho deverá contar com, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta do colegiado, ou 2/3 (dois terços) dos presentes. §2º As deliberações do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP serão aprovadas por maioria simples dos conselheiros presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate. **Art. 9º** A pauta das reuniões do Conselho será encaminhada com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, pela Secretaria Executiva aos membros do conselho. **Art. 10** A pauta das reuniões dos colegiados deverão obrigatoriamente conter, antes da temática que será apreciada, discutida e deliberada: I - Apresentação breve do Presidente a respeito das regras que serão observadas ao longo da reunião para organização e bom desenvolvimento dos trabalhos; esta apresentação deverá abranger a advertência de que o representante somente poderá se manifestar depois de se inscrever e somente após receber a palavra, respeitando o prazo que lhe for fixado e mantendo coerência com o tema em discussão; II – Leitura da Ata da Reunião Anterior e sua respectiva aprovação, devendo abster-se os que da reunião não tenham participado; III - Informação da Secretaria Executiva a respeito das justificativas de faltas recebidas. Encerrada esta informação nenhuma justificativa mais poderá ser aceita pela Secretaria; IV – Apresentação e discussão das demais pautas propostas. **Art. 11** Constará das pautas de reunião elaboradas pela Secretaria Executiva: I. abertura da sessão; II. leitura do expediente; III. discussão e votação da matéria ou processo em pauta; IV. outros assuntos a critério dos membros; V. encerramento. Parágrafo Único – Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo, não forem discutidos ou votados deverão sê-los na pauta da sessão ordinária posterior ou em reunião extraordinária devidamente convocada, vez que haja urgência justificada na demanda. **Art. 12** Constará das atas de reunião elaboradas pela Secretaria Executiva, o sumário de todo o ocorrido e das manifestações individuais, a qual terá seu texto-minuta compartilhado para ciência, correção ou anuência de cada representante com antecedência a Reunião Ordinária subsequente em que a ata deverá ser submetida à votação. § 1º Da ata constarão, no mínimo: I - Dia, hora e local da reunião; II - Relação dos presentes e faltantes; III - Resumo do expediente; IV - Relação das matérias discutidas; V - Pareceres emitidos; VI - Deliberações tomadas. § 2º As atas aprovadas terão seu extrato publicadas no Diário Oficial do Município – D.O.M. de Caucaia



e serão disponibilizadas em meio eletrônico pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **Art. 13** A deliberação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas: I. será discutida e votada matéria proposta pela presidência ou pelos membros; II. o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral; III. terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, cabendo ao Presidente, ou pessoa por ele delegado, coordenar as intervenções dos membros, estabelecendo-lhes o tempo disponível para cada um deles; IV. encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação. **Art. 14** Os votos serão de caráter aberto e devem ser devidamente registrados na Ata da reunião. **Art. 15** Qualquer membro poderá apresentar matéria a apreciação do Conselho, desde que respeitado o quórum, que será por ele enviada à Secretaria Executiva para incluí-la na ata da reunião seguinte. **Art. 16** Qualquer membro poderá apresentar emendas ao Regimento, desde que observado o quórum de 2/3 (dois terços) para a sua propositura. **Art. 17** Poderá ser dispensada a leitura da Ata, a requerimento de qualquer membro, aprovado pelo Presidente do Conselho. **Art. 18** O suplente do Membro Nato ou do Membro Representante do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP substitui-lo-á em caso de impossibilidade de participação em reunião ordinária ou extraordinária, obedecendo-se a paridade de composição do Colegiado. **Art. 19** O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP solicitará a substituição de representantes de membros natos ou não, nos moldes do Art. 2º, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 99 de 23 de dezembro de 2021. **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 20** Toda e qualquer situação omissa neste Regimento, uma vez resolvida em sessão pelo Presidente do Conselho, necessitará do referendo da maioria simples dos Conselheiros, nos termos do inciso V, do artigo 3º, deste regimento. **Art. 21** Após aprovadas e assinadas pelo Presidente, Secretário Executivo e membros presentes, as Atas de reunião serão encaminhadas para divulgação e posteriormente arquivadas na Secretaria Executiva. **Art. 22** A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM deverá suprir os meios necessários ao funcionamento do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP, correndo as despesas devidas à conta das respectivas dotações orçamentárias próprias da referida secretaria. **Art. 23** As discussões deverão ocorrer sem expressões ou palavras ofensivas aos Membros, a Presidência, ou convidados presentes, obedecendo, fielmente, aos dispositivos legais e deste Regimento, e assim serão processadas: I - Pela Ordem: meio pelo qual o Membro utiliza a palavra, por uma única vez e sem apartes, permitida por quem a está usando, por até dois minutos, para indagação de aspectos da ata da sessão anterior, reclamar do não entendimento de assunto posto perante o Colegiado, ou para pedir esclarecimento sobre matéria em apreciação; I - Questão Preliminar: meio pelo qual o Membro utiliza a palavra, antes da votação de questão meritória, para indagar ao Relator sobre a apreciação de questão prejudicial ou preliminar ao exame do mérito; III - Questão de Ordem: maneira a ser utilizada a palavra pelo Membro, para questionar, sucintamente e exclusivamente, a observância de matéria relacionada com o Regimento Interno e Leis correlatas; IV - Para Discutir: modo do uso da palavra pelo Membro, por até três minutos, mediante inscrição prévia perante a Presidência, para emitir opinião relativa à matéria, que se encontra em apreciação pelo colegiado do Conselho; Parágrafo único A palavra “Para Discutir” será dada aos inscritos, segundo a ordem de inscrição, facultado ao autor da proposição, se inscrito, em primeiro lugar, e ao relator, em seguida, após o que, aos demais inscritos. **Art. 24** Nenhum Conselheiro poderá interromper o Orador da vez, sem o seu consentimento, exceto para levantar Questão de Ordem, quanto a não observância do Regimento, ou relativo ao tempo ou, ainda, ao assunto destacado. § 1º O Presidente somente poderá solicitar ao Orador, que interrompa o seu discurso, nos seguintes casos: I - para comunicação importante e urgente; II - para recepção de autoridade ou de alguém de excepcional personalidade; III - para alertar o Orador de que o seu tempo ultrapassou o interregno regimental, pedindo o fim do seu pronunciamento. § 2º Ao Presidente é facultado usar da palavra, independentemente de inscrição e não poderá ser interrompido, salvo no caso de levantamento de “Questão de Ordem”, assentido pela Presidência dos Trabalhos. **Art. 25** Qualquer Membro poderá uma única vez, pedir aparte ao orador, não podendo em qualquer caso, exceder a dois minutos, a ser subtraídos do tempo a ele destinado. **Art. 26** O Membro só interromperá o Orador se lhe solicitar aparte, e dele obtiver permissão. Parágrafo único - Não serão admitidos apartes: I - à palavra da Presidência; II - para tratar de assunto alheio à discussão; III - em Pela Ordem; IV - em Questão de Ordem; V - em Para Discutir; VI - quando o Orador declarar, que não o permite. **Art. 27** O Presidente poderá autorizar o uso da palavra a convidados especiais presentes a Sessão, pelo tempo que o prover, não sendo permitidos apartes, porém a utilização de Pela Ordem. **Art. 28** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO VICE-PREFEITO****PORTARIA**

**PORTARIA N° 24, DE 13 DE JUNHO DE 2022.** Exonera Paulo Henrique Battisti do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 13 de junho de 2022, PAULO HENRIQUE BATTISTI do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 13 de junho de 2022. FRANCISCO EVANDSON TEIXEIRA LIMA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA N° 84, DE 10 DE JUNHO DE 2022.** Designar Luciano Dantas Sampaio Filho como Gestor e Fiscal e Guilherme Girão Porto como Fiscal Substituto do Contrato relacionado. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento



das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: **Art. 1º** Designar os servidores LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO, matrícula 75.902 como gestor e fiscal e GUILHERME GIRÃO PORTO, matrícula 80.944 como Fiscal substituto do contrato nº 2022.04.11.01.06 com a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, conforme processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 2022.04.11.01-DIV, com prazo de vigência de 12 meses a partir de 30 de maio de 2022. Valor global R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Art. 2º**. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 10 de junho de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991 .**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 37**, de 09 de junho de 2022. Exoneração do Cargo de provimento em Comissão da Servidora SUYANE CRISTHIAN DE SOUSA BRITO parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração, gestão de Pessoas e Tecnologia. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: **Art. 1º** EXONERAR a pedido, a partir desta data, a Sra. SUYANE CRISTHIAN DE SOUSA BRITO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia EI-3, criado pela Lei complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de junho de 2022. Caucaia, 09 de junho de 2022. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 295**, DE 06 DE JUNHO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Lei Complementar 01 art. 123. da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico, é atribuída de acordo com o grau de complexidade e a relevância do trabalho. CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021; RESOLVE: **Art. 1º** CONCEDER A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2022, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, aos Servidores constantes no Anexo Único. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de Junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYSHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº295 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	VALOR GRAT
1	83261	ALINE GONCALVES PINHEIRO	R\$ 1.000,00
2	82850	ANTONIO DE FRANCA E SILVA	R\$ 1.000,00
3		AIRTON ALVES DA SILVA FILHO	R\$ 1.000,00
4		SHYSLANNE SOARES ANDRADE	R\$ 1.500,00
5	12216	FERNANDO SAVIO ARAUJO SILVA	R\$ 500,00
			R\$ 5.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de Junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYSHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

**PORTARIA Nº 297**, DE 06 DE JUNHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de Julho de 2017; RESOLVE: **Art. 1º** CESSAR O EFEITO, a partir de 06 de junho de 2022, da GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO dos (as) servidores (as), constantes no Anexo Único desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 297 DE CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO DE 06 DE JUNHO DE 2022.

MAT	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
76412	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	DIRETOR ESCOLAR C	NGE - 3	R\$462,00
78803	MARIA ELANE GUIMARAES MONTEIRO	VALMIRA BATISTA PEREIRA CEI	COORDENADOR PEDAGOGICO D	NGE - 6	R\$462,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 303, DE 07 DE JUNHO DE 2022.** TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 156 de 01 de abril de 2022, que concedeu o gozo da Licença Prêmio por um mês a servidora efetiva YANY MAGALY SANTOS RIBEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 156 de 01 de abril de 2022, que concedeu a servidora efetiva YANY MAGALY SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula 2188, o gozo da Licença Prêmio por um mês, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2443 de 11 de abril de 2022, pág. 7. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 304, DE 07 DE JUNHO DE 2022.** NOMEAR, os (as) servidores (as) constantes, no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Núcleo Gestor. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: **Art. 1º** NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2022, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 304 DE NOMEAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
1	EMERSON DA SILVA BARBOSA	FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	NGE - 4A
2	HELY CANTALICE NETO	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE - 5A
3	JANEYNA SENA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL BATISTA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE - 6A
4	JESSICA ARAUJO DA SILVA	RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	NGE - 4A
5	JOSE PLACIDO GOMES DE SOUZA	VIVENDO E APRENDENDO EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	NGE - 7A
6	LUISIANA DO NASCIMENTO SILVA	NEDI MUNDO MÁGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	NGE - 7A
7	MARIA ELIZABETH FORTE GONDIM	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE - 6A
8	MARISA VERAS GADELHA	PLÁCIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	DIRETOR ESCOLAR C	NGE - 3A
9	ZULEIDE SIMAO DE OLIVEIRA	NEDI DR. TIAGO PEIXOTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	NGE - 7A

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia**

**PORTARIA Nº 305, DE 07 DE JUNHO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; RESOLVE: **Art. 1º** CONCEDER a partir de 07 de junho de 2022, aos servidores, constante no anexo único desta portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE



DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação**  
**GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 305 DE GRAT. DE ESTIMULO À GESTÃO DE 07 DE JUNHO DE 2022.

ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR
1	EMERSON DA SILVA BARBOSA	FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	NGE - 4A	R\$230,00
2	HELY CANTALICE NETO	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE - 5A	R\$210,00
3	JANEYNA SENA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL BATISTA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE - 6A	R\$170,00
4	JESSICA ARAUJO DA SILVA	RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	NGE - 4A	R\$230,00
5	JOSE PLACIDO GOMES DE SOUZA	VIVENDO E APRENDENDO EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	NGE - 7A	R\$160,00
6	LUISIANA DO NASCIMENTO SILVA	NEDI MUNDO MÁGICO	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	NGE - 7A	R\$160,00
7	MARIA ELIZABETH FORTE GONDIM	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE - 6A	R\$170,00
8	MARISA VERAS GADELHA	PLÁCIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	DIRETOR ESCOLAR C	NGE - 3A	R\$210,00
9	ZULEIDE SIMAO DE OLIVEIRA	NEDI DR. TIAGO PEIXOTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO E	NGE - 7A	R\$160,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

**PORTARIA Nº 306, DE 08 DE JUNHO DE 2022.** CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DO SERVIDOR FLÁVIO JAMIL MAILDO RODRIGUES. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; Art. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 07 de junho de 2022, da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico do servidor FLÁVIO JAMIL MAILDO RODRIGUES, matrícula 76671, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, simbologia EP-4, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 311, DE 09 DE JUNHO DE 2022.** EXONERAR, os (as) servidores (as) ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 09 de junho de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 311 DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR, DE 09 DE JUNHO DE 2022

ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
1	MARCIO OLIVEIRA FRANÇA	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE - 9
2	ROSANGELA DA COSTA CALIXTO	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR C	NGE - 8

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 312, DE 09 DE JUNHO DE 2022.** NOMEAR, a Sra. CRISTIANE SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR D, Simbologia NGE-9. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei



Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 20 de maio de 2022, a Sra. CRISTIANE SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-9, com lotação no PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 313, DE 09 DE JUNHO DE 2022.** NOMEAR interinamente com ônus, a Sra. TAMARA JENNY DE FREITAS CAZE para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR C, SIMBOLOGIA NGE-8. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR interinamente com ônus, a partir de 09 de junho de 2022, a Sra. ROSANGELA DA COSTA CALIXTO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR C, SIMBOLOGIA NGE-8, com lotação no DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 314, DE 09 DE JUNHO DE 2022.** EXONERAR, o (a) servidor (a) REBECA MARIA CALDAS MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-09, constante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR com data retroativa a 31 de maio de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, o (a) servidor (a) REBECA MARIA CALDAS MOREIRA DA SILVA, Matrícula: 79415, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-09, com lotação no Maria das Dores Lima EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 315, DE 09 DE JUNHO DE 2022.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.447 de 06 de junho de 2022 que alterou os Arts. 60 e 85 da Lei Municipal nº 2.172 de 25 de outubro de 2010; CONSIDERANDO o que trata o § 3º do Art. 60 da Lei nº 2.172/2010, alterado pela Lei nº 3.447/2022, onde fica garantido o pagamento das gratificações de que trata o presente artigo aos professores nomeados em cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação. RESOLVE: **Art. 1º** CONCEDER a partir de 08 de junho de 2022, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do (a) Professor (a) de Educação Básica. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 315 DE 09 DE JUNHO DE 2022

ORD	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	VINCULO
1	33465	ADNALYNE DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
2	71336	ADRIANIZIA DA SILVA SOMBRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
3	33505	AILTON MOREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
4	37748	ALESSANDRA DORIA DE LIMA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
5	37750	ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
6	33707	ALEXSANDRA RAMALHO DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
7	36077	ALINE REGIA TABOSA MACIEL RODRIGUES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO



8	54602	ANA CELIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
9	12045	ANA CLAUDIA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
10	37763	ANA CRISTINA DE SOUZA GONDIM	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
11	71331	ANA LUCIA ALMEIDA TIMOTEO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
12	33803	ANA MARA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
13	35700	ANA PATRICIA DO NASCIMENTO GOIS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
14	36076	ANA PAULA MARTINS DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
15	12080	ANA TEREZA OLIVEIRA CRISOSTOMO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
16	45246	ANATELIA SILVA BEZERRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
17	69856	ANDERSON COSTA MENDONCA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
18	48971	ANDREA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
19	37436	ANDREIA DE SOUSA MAGALHAES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
20	69742	ANTONIA BARBARA PORFIRIO SAMPAIO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
21	2251	ANTONIA DE FATIMA MARTINS BRITO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
22	47586	ANTONIA ELIETE DE SOUSA GADELHA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
23	8831	ANTONIA VANUSA DA SILVA NOJOSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
24	35695	ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
25	37438	ANTONIO RUBENS BENEVIDES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
26	36079	ARILSON SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
27	12828	AURICELES MARIA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
28	71352	BARBARA CLESY DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
29	8838	BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS NOJOSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
30	10165	CARLA ANDREA DRUMOND ARCANJO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
31	12214	CAROLINA DE SOUZA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
32	1649	CELINA MOURA VENANCIO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
33	69757	CHRISTIANNE SILVEIRA FONTELES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
34	35770	CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO E SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
35	34023	CLAUDIA MARIA LIMA COUTINHO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
36	9662	CONCEICAO DE MARIA CORDEIRO SAMPAIO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
37	67975	CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
38	68036	DAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
39	69751	DENILSON ANGELO DAMASCENO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
40	2439	DINA ALCANTARA LIMA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
41	47309	DINA MORAIS DE ANDRADE GOES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
42	68066	ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
43	35792	EMANUELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
44	1662	ESTER HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
45	68096	ESTER VERIDIANA DE MESQUITA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
46	71364	EVANEIDA SOARES CARNEIRO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
47	12318	EVERARDO FELIPE DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO



48	12058	EVERTON OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
49	12542	FABIANA FEITOSA DOS SANTOS CAETANO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
50	45291	FATIMA ARAUJO TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
51	35775	FLAVIA FERREIRA DE AQUINO MELO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
52	52086	FRANCISCA ANIELLE DE LIMA GOMES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
53	35772	FRANCISCA EDILENE COSTA FREITAS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
54	12369	FRANCISCA EDILENE NOGUEIRA ARRUDA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
55	52087	FRANCISCA EDILEUSA PINTO NUNES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
56	54625	FRANCISCA ELIANE SANTOS FORTE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
57	37788	FRANCISCA HELENA ROCHA DE GOIS MACI	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
58	68059	FRANCISCA IVANA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
59	9228	FRANCISCA MARLONIA BARBOSA BITTENC	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
60	35803	FRANCISCA NILZA PAULINO P MENEZES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
61	42511	FRANCISCA VIVIANNEY SALES TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
62	67989	FRANCISCO JARDILSON BARROSO FERREIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
63	34062	FRANCISCO JOSE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
64	12073	FRANCISCO ROBERTO PINHEIRO MELO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
65	67918	FRANCISCO WAGNER BEZERRA JUNIOR	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
66	52090	GLAYDES MARIA DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
67	9242	HERALDO SILVA PINHEIRO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
68	71378	HIRINA NATHASHA MEDEIROS ASSUNCAO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
69	68079	INAIA VIANA DE CARVALHO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
70	67977	IRANICE ESTEVAM DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
71	37824	IRENALDO RODRIGUES DE AGUIAR	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
72	37830	JACQUELINE GASPAR PINHEIRO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
73	8927	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA PESSOA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
74	47336	JANAINA DANTAS FERNANDES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
75	45259	JANAINA MORAIS FARIAS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
76	34089	JANETE SALES DE SOUSA ZEDNIK	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
77	68047	JOAO WALLACE LINHARES DE SOUSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
78	12259	JOENIA DE OLIVEIRA ALMEIDA LOPES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
79	37835	JORDANIA AMARO DE SOUSA LOPES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
80	67920	JOSE CAIRO SILVA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
81	9272	JOSE FERNANDO DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
82	73611	JOSE JAMERSON ALVES LIMA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
83	69745	JOSE STENIO NOGUEIRA AGUIAR	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
84	36019	JOSILMA BRAGA DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
85	69855	JULIANA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
86	37845	KARLA MARIA MARANHÃO SIDNEY CABRAL	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
87	35760	KATIA MARIA SILVA XAVIER RUFINO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
88	1768	KATIA VERONICA RODRIGUES PINTO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO



89	52297	KELLY RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
90	69818	KERBENE MARIA OLIVEIRA VELOSO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
91	71401	LAURA MIRIAN DE ALMEIDA MUNIZ FEIJO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
92	37850	LIDIANE DA SILVA ARRUDA ALVES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
93	47603	LILIAN VALESCA DA SILVA ALBANO MARTINS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
94	35758	LILIANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
95	42465	LIZIANE DA ROCHA LIMA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
96	71410	LIZIANE REGIA DA COSTA AQUINO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
97	36052	LUIZA DOROTEIA GOIS DE ARAUJO BORGES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
98	34253	MARA SANDERS COELHO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
99	12011	MARCIA ANDRADE ARRUDA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
100	47605	MARGARIDA DA SILVA MORAIS SOUSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
101	54605	MARIA ALDIZA COELHO PEDROSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
102	37838	MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
103	47317	MARIA BERNADETE DE PAULA MOREIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
104	54608	MARIA CELIA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
105	9180	MARIA CELIA VALENTIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
106	11978	MARIA CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
107	42408	MARIA DE FATIMA LIMA DO AMARAL	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
108	47319	MARIA DELANEIDE DE SOUSA CAVALCANTE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
109	9016	MARIA FRANCINEIDE ALBANO FERREIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
110	2265	MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
111	9034	MARIA LUCILENE DUARTE DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
112	71418	MARIA OZANA BIBIANA DUARTE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
113	35698	MARIA ROSELY SOARES MOREIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
114	47606	MARIA SIMONE SOARES PIMENTEL	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
115	9686	MARIA ZILTAMAR FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
116	36087	MARIANA LIMA VECCHIO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
117	71451	MARIANE PONTES FROTA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
118	42380	MARILENE DA SILVA LIMA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
119	2239	MARLY XAVIER BARROSO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
120	42383	MICHELINE DA CONCEICAO C MENEZES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
121	71398	MICHELLE OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
122	71396	MURILO BRENO PAIVA CORDEIRO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
123	12334	NADIA DOMINGOS DE AGUIAR	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
124	45300	NATALIA ROCHA MARANHÃO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
125	9064	NEUMA DE CASTRO MOTA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
126	47324	NIVANEIDA DIAS CRISOSTOMO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
127	34236	ODILIO MARTINS MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
128	34245	ORLEANE FORTE FERREIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
129	38355	PATRICIA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO



130	34255	PATRICIANA MARTINS GOMES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
131	54655	PAULO ANDRE DO NASCIMENTO GOIS	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
132	42359	PEDRO ALVES GOMES JUNIOR	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
133	34259	RAFAELLY PINHEIRO OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
134	47326	RAIMUNDA CLEOMAR PEREIRA ROCHA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
135	38365	RAIMUNDO EUGENIO ALVES DE LIMA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
136	9078	RAIMUNDO PEREIRA DE NOJOSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
137	67971	RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
138	35777	RAQUEL DI PAULA MESQUITA LIMA DE OL	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
139	54665	RENATA MARIA OTOCH BEZERRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
140	38367	RENATA SOARES POMPEU MENEZES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
141	45271	REVIANE VLADIA BARBOZA CORDEIRO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
142	69816	ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
143	45270	ROCILDA DE CASTRO MOTA JERONIMO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
144	12096	ROSA CLEONICE DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
145	38486	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
146	36094	ROSIMERE VIDAL DE LIMA ALENCAR	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
147	9164	ROSINETE FONSECA DE SOUSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
148	10439	ROZIMEIRE DA SILVA MOREIRA LIMA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
149	71457	SAMUEL TEIXEIRA VIEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
150	38414	SERGIO LUIZ MONTEIRO DUARTE	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
151	71441	SHEYLA DA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
152	69825	SHIRLY DE MELO MONTEIRO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
153	68090	SILVIA ELAINE DA ROCHA SILVA PONTES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
154	34151	SIMONE CHAYN DA SILVA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
155	9106	SIMONE LIMA ALVES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
156	68062	SIMONE RODRIGUES ABREU	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
157	34153	SIRLEY BATISTA DE SOUSA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
158	34156	SOCORRO MARIA MAGALHAES SILVA LINO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
159	42316	SOFIA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
160	9108	SONIA MARIA GOMES LIMA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
161	2599	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
162	45296	THIAGO VILA NOVA BEZERRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
163	1757	VALDENIA DE SOUSA CUNHA COELHO	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
164	37464	VALDIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
165	71406	VIVIANE FREIRE DO NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
166	68073	VIVIANNE SALGUEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
167	38421	WEBER SAMPAIO SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO
168	35707	YOHANNA MARTINS PEREIRA	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EFETIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.21.01 - SEINFRA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2021.04.14.02.** OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO INSUMOS PARA SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NA MALHA VIÁRIA, INCLUSIVE NA ZONA RURAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida na Rua Nogueira Acioli, 373 - Centro - Fortaleza/CE - CEP: 60.110-140, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.271.39010001-46, neste ato representada pelo Sr. CLAU-MIR REBOUÇAS DE MOURA, portador do CPF n.º \*\*\*.287.893-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2021.06.21.01 por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor do Contrato, ficando o prazo de vigência com término previsto para o dia 21 de junho de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Cláudio Rebouças De Moura - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.02.04.001-01 - SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 2020.02.04.001.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS DO BAIRRO POTIRA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O Município de Caucaia através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: CONSÓRCIO EDMIL/CONITA, inscrito no CNPJ n.º 37.335.397/0001-82, localizada na Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, 1200, Sala 01, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, - CEP: 63.800-00, Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Administrador Sr. Henrique Jorge Nogueira Pimentel, portador do CPF sob o n.º \*\*\*.456.563-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 2020.02.04.001-01 - SEINFRA por mais 2 (dois) meses, com término previsto para o dia 15 de agosto de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Henrique Jorge Nogueira Pimentel - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****EDITAL**

**CHAMADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS - EDITAL PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - ALDIR BLANC CAUCAIA.** A Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia vem tornar público a relação dos agentes e fazedores de cultura que ainda não entregaram a Prestação de Contas dos recursos recebidos através da Lei N.º. 14.017/2020 - Aldir Blanc, conforme abaixo. O prazo para envio da documentação da prestação de contas será até o dia 20/06/2022. Todos os documentos de prestação de contas deverão ser entregues de forma presencial na sede da SETCULT na Av. dos Coqueiros, 2295 - Cumbuco - Caucaia, no horário de 8h às 15h horas. Os documentos deverão ser entregues em 02 vias, 01 dessas vias deverão ser mantidos em arquivo em posse do beneficiário. Esses documentos deverão permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas. De acordo com a legislação pública, os beneficiários que não realizarem a prestação de contas dentro do prazo estabelecido por lei, poderão sofrer cobrança judicial para realizar a devolução parcial ou integral do valor recebido que for glosado ou não aprovado pela análise de prestação de contas do Município, calculados de rendimentos até a data vigente. A equipe da SETCULT fica a disposição para o recebimento da documentação e para quaisquer informações que forem necessárias. Caucaia/CE, 13 de junho de 2022. **VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA.**

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -****LEI ALDIR BLANC**

Nº	INSC. MAPA	NOME PROPONENTE	CPF	INCISO
1.	ON-1816821478	ANDREIA REAL SEGUNDA SOUZA COSTA	***.529.533-**	II
2.	ON-251791074	ANNA CHRISTINA CAVALCANTE PINTO - BARRAÇÃO ZÉ PILINTRA-FÉ JUSTIÇA E CARIDADE	***.569.243-**	II
3.	ON-1910986143	ANTONIA ANDREIA LEITE DA COSTA	***.575.243-**	II
4.	ON-1974755265	ANTONIO DE NORJOSA GOMES (PITÔTI JANGADINHA)	***.037.973-**	III
5.	ON-2078816355	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	***.908.613-**	III
6.	ON-852982568	ANTÔNIO WELTON RODRIGUES DOS SANTOS -ANACÉ	***.616.153-**	III



7.	ON-64264691	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA CIGANA DO CE	29.224.747/0001-05	
8.	ON-293358683	CARLOS ALBERTO FERNANDES ELIAS	***.075.653-**	III
9.	ON-2105229605	CLAUDETE DE MATOS PIRES OCA ÁRVORE DA VIDA - ESPAÇO ARTÍSTICO DE ARTESANATO COM PALHA DA CARNAÚBA	***.031.233-**	II
10.	ON-1150646001	CONCEIÇÃO APARECIDA SALES	***.380.753-**	III
11.	ON-201919711	DENISE REGIA DE AVILA OLIVEIRA	***.440.273-**	III
12.	ON-1338659902	DEOCLÉCIO LINO MARTINS	***.529.683-**	III
13.	ON-2057974099	DIEGO LIMA BRASIL - CIRCO MERIDIANO	***.835.283-**	II
14.	ON-327747407	DOUGLAS WILLIAMS FERREIRA DA SILVA	***.560.364-**	II
15.	ON-327747407	DOUGLAS WILLIAMS FERREIRA DA SILVA	***.560.364-**	III
16.	ON-1086683439	ELTON DOS SANTOS DA SILVA	***.292.063-**	III
17.	ON-299176384	ELTON DOS SANTOS DA SILVA	***.292.063-**	II
18.	ON-1723360377	EMANOEL DA SILVA LEONARDO	***.329.833-**	III
19.	ON-1099104751	EXPEDITO MATIAS DOS SANTOS DA SILVA-MATIAS DO ACORDEON E COISA DO SERTÃO	***.922.513-**	II
20.	ON-677588314	EZEQUIEL SOARES GUIMARAES	***.043.203-**	III
21.	ON-1406757499	FRANCISCO ANIZIO RODRIGUES DA ROCHA	***.048.493-**	III
22.	ON-2024896544	FRANCISCO ANTONIO DE ALENCAR TEIXEIRA	***.629.973-**	II
23.	ON-395082576	FRANCISCO CLIMÉRIO LIMA DA SILVA	***.630.483-**	II
24.	ON-590221184	FRANCISCO CLIMÉRIO LIMA DA SILVA	***.630.483-**	III
25.	ON-354778675	FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO	***.440.003-**	II
26.	ON-1021470437	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA	***.615.293-**	II
27.	ON-826761157	FRANCISCO MÁRCIO MOREIRA DA CUNHA	***.033.633-**	III
28.		FRANCISCO MENDES DE SOUSA NETO	***.950.443-**	
29.		FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO BRANDÃO	***.771.513-**	
30.	ON-780694841	GABRIEL WILLIAM ALMEIDA DA SILVA	***.043.173-**	II
31.	ON-85225481	GECILDA MARIA GOMES VASCONCELOS	***.152.773-**	II
32.	ON-1609648971	HELENA RODRIGUES DE ARAUJO	***.719.493-**	III
33.	ON-1742279048	HELOINA MARIA MORAIS DA SILVA	***.723.683-**	II
34.	ON-163535202	HELOINA MARIA MORAIS DA SILVA	***.723.683-**	III
35.	ON-796218458	HENRIQUE DE SOUSA MATIAS - ZEZU CEARENSE	***.991.403-**	II
36.	ON-438373662	JEFERSON FERREIRA SOUZA	***.507.883-**	III
37.	ON-445062376	JEFFERSON BRENO RODRIGUES LIMA	***.728.123-**	III
38.	ON-1926247717	JESSE DA SILVA FLOR	***.007.563-**	II
39.	ON-1425309275	JOÃO BATISTA GOMES TEIXEIRA	***.057.013-**	III
40.	ON-1819498306	JOÃO KENNEDY DE LIMA OLIVEIRA	***.050.263-**	II
41.	ON-513308657	JORGE LUIZ RAMOS DA SILVA	***.746.463-**	III
42.	ON-979385530	JOSÉ BRUNO CUNHA DE MENDONÇA	***.246.263-**	III
43.	ON-1472756347	JOSÉ VALDIR MOREIRA GOMES SB DANCE- POR AMOR DANCE	***.539.133-**	II
44.	ON-1610629293	JOSÉ VITOR FELICIANO MORENO FILHO	***.645.903-**	III
45.	ON-1462979912	JULIANA GRAÇA GOMES DE SENA	***.382.453-**	III
46.	ON-2098411080	LARA EMILI MONTEIRO DE OLIVEIRA - LARA MONTEIRO	***.803.003-***	III
47.	ON-1084847335	LEANDRO ARAÚJO MARQUES	***.131.573-**	
48.	ON-587941486	LEILIANE FERREIRA ARÃO	***.574.613-**	II
49.	ON-74980776	LUCAS MARCELINO DA ROCHA	***.397.993-**	III
50.	ON-1378681784	LUCAS MARCELINO DA ROCHA	***.397.993-**	II
51.		LUCIA SAMPAIO GOES	***.009.563-**	II
52.	ON-1728453735	LUZIA ADRIANA LEITE DA COSTA	***.360.633-**	II
53.	ON-1518426611	MARCIO JOSÉ LEMOS DE ARAÚJO	***.993.063-**	III
54.	ON-1631730198	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	***.007.903-**	II
55.	ON-1680803244	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	***.256.188-**	III



56.	ON-1213285392	MARIA LUCINEIDE SOARES	***.954.943-**	II
57.	ON-2122148442	MATEUS DE LIMA OLIVEIRA YAYUBUÉ NHEENGATU TAPEBA	***.315.073-**	II
58.	ON-862271381	MATEUS LIMA DO NASCIMENTO	***.270.303-**	III
59.	ON-2125152018	MATHEUS FRANKLIN MORAES CHAVES	***.947.313-**	III
60.	ON-1087900996	MOACYR PELARIO SILVA	***.783.513-**	III
61.	ON-2146500796	MOACYR PELARIO SILVA	***.783.513-**	II
62.	ON-843872338	MOISES FELIPE CARVALHO	***.864.303-**	III
63.	ON-182352436	PABLO DE LIMA MENDES	***.547.320-**	II
64.	ON-342930046	PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA – CAMILA CARDOSO DA COSTA	10.490.977/0001-98	II
65.	ON-1115321417	RAFAELA PINHEIRO DO NASCIMENTO	***.918.193-**	III
66.	ON-654725726	RAIMUNDA DOS SANTOS DE SOUSA-UKA ARTESANATO JUVENTUDE SE ANAMA ITA	***.817.073-**	II
67.	ON-1564084175	RAIMUNDA NONATA DE ALENCAR TEIXEIRA	***.386.283-**	II
68.	ON-419457773	RAIMUNDO NONATO DE MENEZES JÚNIOR	***.226.393-**	III
69.	ON-1121140532	REGINA CELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.613.203-**	III
70.	ON-951065630	RENNÊ LOURENÇO DOS SANTOS	***.419.723-**	II
71.	ON-1592940458	ROSINALDO BRANDÃO MENEZES	***.474.023-**	II
72.	ON-972366546	RUTH GUEDES CAVALCANTE	***.450.193-**	III
73.	ON-1147032017	SAMARA COSTA NUNES	***.805.273-**	II
74.	ON-1575032782	SILVIO ABREU PEREIRA	***.373.503-**	II
75.	ON-1081363564	SILVIO ABREU PEREIRA	***.373.503-**	III
76.	ON-1988582217	SILVIO ABREU PEREIRA FILHO	***.517.153-**	II
77.	ON-1808081366	SILVIO ABREU PEREIRA FILHO	***.517.153-**	III
78.	ON-1604294993	SORAYA BRUNA DE MESQUITA DA SILVA	***.658.203-**	II
79.	ON-1622827038	SORAYA BRUNA DE MESQUITA DA SILVA	***.658.203-**	III
80.	ON-316956241	THALITA MARIA SOUTO PEREIRA	***.416.573-**	II
81.	ON-128730971	THALITA MARIA SOUTO PEREIRA	***.416.573-**	III
82.	ON-862781572	THUANNY DA COSTA DE ALBUQUERQUE	***.406.423-**	III
83.	ON-1076183787	TIAGO MARTINS LIMA	***.631.213-**	III
84.	ON-2042525763	VINICIUS DA SILVA INOCENCIO	***.720.078-**	II
85.		WEVERTON ERICK PEREIRA DOS SANTOS	***.724.723-**	

Caucaia, 13 de junho de 2022. VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 64, de 13 de junho de 2022.** Nomeia o servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR CARLOS ALBERTO DA COSTA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO, simbologia EP-6, criado pela Lei complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 13 de junho de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**Portaria nº 65, de 13 de junho de 2022.** Nomeia RHAYSSA DE LIMA NOGUEIRA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de junho de 2022, a servidora RHAYSSA DE LIMA NOGUEIRA para o cargo de provimento em comissão CHEFE DE NÚCLEO III, SIMBOLOGIA EI-3 criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de junho de 2022. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 13 de junho de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****ATOS**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 91/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021008677, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 05/05/2022, ao servidor Sr. JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO, brasileiro, portador do CPF: \*\*\*.682.423-\*\*, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO03, inscrita sob matrícula n° 35394, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 10.887/2004, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 2.502/2013, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) ( 11/2021)	R\$ 1.130,99
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 1.276,06
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (4019/12775) x 1.130,99	R\$ 355,80
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 854,98
<b>VALOR DO BENEFICIO ( 04/2022)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 93/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022003256, resolve conceder: Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 02/05/2022, ao servidor Sr. FRANCISCO CARLOS CARVALHO DIAS, brasileiro, portador do CPF: \*\*\*.908.293-\*\*, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NM\_ASG11, inscrito sob matrícula n° 10374, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional n°41/2003, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2.502/2013, no valor mensal de R\$ 2.434,35 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) ( 03/2022)	R\$ 2.213,05
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 221,30
<b>VALOR DO BENEFICIO ( 03/2022)</b>	<b>R\$ 2.434,35</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 94/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021008856, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/05/2022, à servidora Sra. MARIA ZENEIDA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.806.313-\*\*, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL07, inscrita sob matrícula n° 1787, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 40, § 1º, III da Constituição federal, c/c 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor mensal de R\$ 9.580,32 (nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) ( 03/2022)	R\$ 6.607,13
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (30%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 1.982,13
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 991,06
<b>VALOR DO BENEFICIO ( 03/2022)</b>	<b>R\$ 9.580,32</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 95/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022001021, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02/05/2022, ao servidor Sr. FRANCISCO EDIVAL MEDEIROS, brasileiro, portador do CPF: \*\*\*.699.703-\*\*, servidor desta prefeitura, ocupante



do cargo de AUXILIAR GERENCIAL, ref. NF\_AO05, inscrito sob matrícula nº 37819, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos pela integralidade da média, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1414/01, Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 1º da 10.887/2004, Lei nº 2.502/2013, no valor mensal de R\$ 1.280,73 (um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) ( 01/2022)	R\$ 1.383,89
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 1.280,73
<b>VALOR DO BENEFÍCIO ( 01/2022)</b>	<b>R\$ 1.280,73</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 96/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022002451, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/05/2022, ao servidor Sr. PAULO ROOSEVELT DOS SANTOS FALCÃO, brasileiro, portador do CPF: \*\*\*.630.583-\*\*, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL10, inscrita sob matrícula nº 10433, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, Lei nº 3.403/2022 no valor mensal de R\$ 8.764,44 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) ( 03/2022)	R\$ 7.011,56
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 701,15
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 1.051,73
<b>VALOR DO BENEFÍCIO ( 03/2022)</b>	<b>R\$ 8.764,44</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 100/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022002610, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02/05/2022, à servidora Sra. RENATA NASCIMENTO COELHO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.674.173-\*\*, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL02, inscrita sob matrícula nº 47303, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 2172/2010, no valor mensal de R\$ 1.218,02 (um mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) ( 01/2022)	R\$ 3.905,53
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 4.596,11
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (3415/10950) x 3.905,53	R\$ 1.218,02
<b>VALOR DO BENEFÍCIO ( 01/2022)</b>	<b>R\$ 1.218,02</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 125/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo de nº 771/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 21/03/2012, à servidora Sra. MARIA LINDALVA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.616.063-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO01, inscrita sob matrícula nº 0885, lotada na Secretaria de Transporte, com proventos Integrais com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/91 c/c com Lei nº 01/2009, no valor mensal de R\$ 821,04 (oitocentos e vinte e um reais) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (03/2012)	R\$ 622,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (32%)	R\$ 199,04
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2012)	R\$ 821,04
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18 de novembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 126/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11770/2006, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 13/11/2006, à servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA SARAIVA LIMA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.777.067-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. ES-C06, inscrita sob matrícula n° 2667, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei N°678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 2172/2010 e Lei n° 2.713/2016, no valor mensal de R\$ 4.701,71 (quatro mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (02/2016)	R\$ 3.389,85
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (21%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 711,86
ADICIONAL DE SUPERVISÃO (LEI 2172/2010)	R\$ 600,00
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2017)</b>	<b>R\$ 4.701,71</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 17 de setembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 128/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta de processo n° 11770/2006, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 13/11/2006, à servidora Sra. MARIA MARLUCIA RODRIGUES DUARTE, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.342.003-\*\*, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. EDUCLA, inscrita sob matrícula n° 2738, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos Integrais tomando por base o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/91 e Lei n° 01/2009 no valor mensal de R\$ 486,50 (quatrocentos e oitenta e seis e centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (10/2006)	R\$ 350,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (24%)	R\$ 84,00
GRAT. REG. DE CLASSE: (15%)	R\$ 52,50
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2006)</b>	<b>R\$ 486,50</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este torna sem efeito o anterior de, 18 de setembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N°129/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 7937/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 28/08/17, à servidora Sra. KELLY CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.584.603-\*\*, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, inscrita sob matrícula n° 02914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47, c/c com a Lei n°. 1.414/01 e Lei n° 2.172/2010, no valor mensal de R\$ 5.289,76 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2017)	R\$ 3.947,59
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (19%)	R\$ 750,04
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 592,13



<b>VALOR DO BENEFÍCIO (05/2017)</b>	<b>R\$ 5.289,76</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 26 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 130/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2485/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/10/17, à servidora Sra. ANTONIA NAZIDIA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.571.583-\*\*, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula n° 2486, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47, c/c com a Lei n°. 1.414/01, Lei n° 678/91, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2.172/2010, no valor mensal de R\$ 5.147,34 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2017)	R\$ 3.870,19
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (18%)	R\$ 696,63
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 580,52
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2017)</b>	<b>R\$ 5.147,34</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, 09 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 131/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo n° 0435/2002, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 12/08/2002, à servidora Sra. MARIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.032.883-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO01, inscrita sob matrícula n° 1824, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos proporcionais tomando por base o art. 40, § 1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal 1998, em consonância com a Emenda Constitucional 20/98, e em consonância com o art. 31, Lei n° 1414/01, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (04/2002)	R\$ 120,75
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 20,52
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 141,27
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL(6003/10950)x141,27	R\$ 77,44
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$122,56
<b>VALOR DO BENEFÍCIO ( 04/2002)</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 23 de março de 2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 132/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 3132/98, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 18/02/2004, à servidora Sra. MARIA NASCIMENTO SOARES, portadora do CPF: \*\*\*.593.473-\*\*, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ref. ADO\_01, inscrita sob matrícula n° 1773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional n° 41/03, art. 1° da Lei n° 10.887/2004, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/91 e Lei n° 01/2009, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) ( 11/2006)	R\$ 260,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (28%)	R\$ 72,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 332,80
VALOR DA MÉDIA	R\$ 291,99
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (10850/10950) x 291,99	R\$ 289,32



COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 60,68
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (11/2006)</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 15 de dezembro de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 133/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 10599/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 28/12/2016, à servidora Sra. MARIA EDUARDA BARREIRA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.780.123-\*\*, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula n° 01970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento nos arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constituição n° 47/2005, Lei n° 678/1991 e Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n°. 1414/01, lei n° 2.713/2016 no valor de R\$ 4.811,19 (quatro mil oitocentos e onze reais e dezenove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (240H) (12/2016)	R\$ 4.147,58
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (16%) (LEI 678/1991) (LEI 01/2009)	R\$ 663,61
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (12/2016)</b>	<b>R\$ 4.811,19</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de janeiro de 2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 134/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 9146/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/12/2017, à servidora Sra. MARIA JULIETA EVANGELISTA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.095.483-\*\*, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR\_CL07, inscrita sob matrícula n° 2203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei 2.172/2010 e Lei n° 2.758/17 no valor mensal de R\$ 2.310,88(dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (06/2017)	R\$ 1.750,67
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 297,61
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 262,60
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (08/2017)</b>	<b>R\$ 2.310,88</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 05 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 135/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 6093/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/08/2017, à servidora Sra. ROSÂNGELA RODRIGUES SILVA ROCHA, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.175.663-\*\*, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ME\_CL08, inscrita sob matrícula n° 01290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01 e Lei 2.172/2010, no valor mensal de R\$ 6.982,01(seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2017)	R\$ 5.133,84
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (21%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 1.078,10
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 770,07
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (08/2017)</b>	<b>R\$ 6.982,01</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim. Prefeito Municipal de Caucaia - Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



**ATO DE APOSENTADORIA N° 136/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 10400/2002, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 03/07/2003, à servidora Sra. TEREZA SOARES GOMES, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.602.013-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, ref. AAS03, inscrita sob matrícula n° 611, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 1988, em consonância com a Emenda Constitucional 20/98, e em consonância com o art. 31 Lei n° 1414/01 e Lei n° 678/91, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE(150HS) (11/2002)	R\$ 125,62
GRAT. DE RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 25,12
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 150,74
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6023/10950) x150,74	R\$ 82,91
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL	R\$ 117,09
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (04/2002)</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 31 de março de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N°137/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 2873/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/04/2013, à servidora Sra. MARIA IANI SAMPAIO FORTE, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.010.473-\*\*, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. ES-C05, inscrita sob matrícula n° 2662, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/05, Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/91, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2.172/2010 no valor mensal de R\$ 4.542,63 (quatro mil, e quinhentos e quarenta dois reais e sessenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200 HR) (04/2013)	R\$ 2.856,99
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (23%)	R\$ 657,10
ADICIONAL SUPERVISÃO	R\$ 600,00
GRAT. SUPORTE PEDAGÓGICO (15%)	R\$ 428,54
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (04/2013)</b>	<b>R\$ 4.542,63</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 25 de agosto de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 140/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que conta no processo n°5257/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/06/2013, à servidora Sra. MARIA GORETTI PINHEIRO DAMASCENO, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.550.123-\*\*, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula n° 1718, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/91, Lei n° 01/2009, Lei n° 2172/2010 e 2.454/2013, no valor mensal de R\$ 3.516,74 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200 HR) (06/2013)	R\$ 2.585,85
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (21%)	R\$ 543,02
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 387,87
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (06/2013)</b>	<b>R\$ 3.516,74</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18 de setembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



**ATO DE APOSENTADORIA N° 141/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N°4644/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir 07/07/2017, à servidora Sra. IVONEIDE DE ÁVILA SILVA, brasileira, portadora do CPF:\*\*\*.530.053-\*\*, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG16, inscrita sob matrícula n° 131, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, com proventos integrais tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/91, Lei n° 01/2009 e Lei Complementar n° 41/2017, no valor mensal de R\$ 2.687,23 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2017)	R\$ 2.132,73
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (26%)	R\$ 554,50
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (01/2017)</b>	<b>R\$ 2.687,23</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**O ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE N°142/2022 – GB.** Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 1979/97, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05/08/1997, ao servidor Sr. ANTONIO FERREIRA ROCHA, brasileiro, portador do CPF: \*\*\*.924.973-\*\*, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. SP01, inscrito sob matrícula n° 0965, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal em sua redação original, combinado com o art. 3° da Emenda Constitucional n° 20/98, no valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/1997)	R\$ 70,00
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (34%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 23,80
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (12317/12775) X 93,80	R\$ 90,43
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 29,57
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (06/1997)</b>	<b>R\$ 120,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 07 de outubro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 143/2022 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 11407/2016. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/02/2017, à servidora Sra. SÔNIA MARIA SOUSA DE JESUS, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.574.083-\*\*, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, inscrita sob matrícula n° 1266, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento nos arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n°. 1414/01 e Lei n° 2.172/2010, no valor de R\$4.634,12 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (02/2017)	R\$ 3.432,69
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (20%) (LEI 678/91 c/c LEI COMP. 01/2009)	R\$ 686,53
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 514,90
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2017)</b>	<b>R\$ 4.634,12</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 15 de fevereiro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de maio de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL** - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato n° 2022.03.24.01.114 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADO: IZABELLE HALLEY DE OLIVEIRA LIMA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 02 Junho de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.04.06.01 – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01 – DIVERSAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3201.04.122.0161.2.132.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL DE R\$ 110.856,00 (cento e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ N° 02.491.558/0001-42, REPRESENTADA POR PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA E VALKIRIA NAKAMASHI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022. **VANIA RIBEIRO CAVALCANTE – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – CAUCAIA-CE, 09 DE JUNHO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.04.06.01 – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01 – DIVERSAS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.08.122.0161.2.2.045 – APOIO ADMINISTRATIVO E 07.01.08.306.0024.2.050 – BANCO DE ALIMENTOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.669.0000.00 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR GLOBAL DE R\$ 221.712,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e doze reais). CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ N° 02.491.558/0001-42, REPRESENTADA POR PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA E VALKIRIA NAKAMASHI. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – CAUCAIA-CE, 09 DE JUNHO DE 2022.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO** - A Ilma. Senhora, LORENA BARROSO SOARES, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO de Caucaia /CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO tombado sob o n° 021/2022 - SEFIN vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preço N° 2021.06.17.01, gerenciada pela Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico N° 2021.03.16.01-SME, para SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor das seguintes empresas abaixo: FORNECEDOR: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 08.237.585/0001-70; Representante: José Rairton Teixeira Costa; VALOR GLOBAL: R\$ 811.900,31 (Oitocentos e onze mil, novecentos reais e trinta e um centavos). Prazo de vigência para contratação 12 (Doze) meses e nas condições constante na Ata de Registro de Preço e do Processo Administrativo mencionado. Recursos Financeiros: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FEF; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.019.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DO FEF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. CAUCAIA/CE, 13 DE JUNHO DE 2022. **LORENA BARROSO SOARES - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO** – A Ilma. Senhora, Eridan Paulo Mendes de Santana Ordenadora de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso de suas atribuições legais e conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO INTERNA tombado sob o n° 003/2022-SSP, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços N° 2022.01.14.01-ARP, gerenciada pela Procuradoria Geral, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico N° 2022.01.14.01 – SPT, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da seguinte empresa: ALPHA MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 41.237.163/0001-70. Com o valor Global de R\$ 33.769,75 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). Prazo de contratação: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022 nas condições na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: 0822.12.361.0028.2.091.0000 Elemento: 3.3.90.39.00. Caucaia/CE, 08 de junho de 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Francisco Evandson Teixeira Lima

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECTULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Raquel Duarte Rodrigues

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.